



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba

E. E. "Américo Franco"

Rua Dobrada, 65 – Jardim São José – Poá – SP.

CEP: 08567-360 – Fone: 11 4636-6322

e-mail: e907030a@educacao.sp.gov.br



Edital - Vice-Diretor Escolar

A E.E. Américo Franco, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, com alteração dispostas na LC 1.396 de 22/12/23, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de 01 Vice-diretor Escolar.

1- Das inscrições

Local: EE Américo Franco

Período: de 18/07, 21 e 22/07/2025 Horário: das 09h às 18h

2- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- entregar proposta de trabalho;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

I - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

II- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

III- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Parágrafo único: caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

IV - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

V - Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

VI - carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

VII - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba

E. E. "Américo Franco"

Rua Dobrada, 65 – Jardim São José – Poá – SP.

CEP: 08567-360 – Fone: 11 4636-6322

e-mail: e907030a@educacao.sp.gov.br



VIII -substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

3- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, índices SAEB/IDEB e SARESP/IDESP, análise da comunidade escolar, dados BI educação e propostas que contemplem a Resolução de Vice-diretor Escolar.

4- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentados. O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola para entrevistas classificatórias.

5- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato incluindo Telefone e e-mail.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- d) RG e CPF;
 - e) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;
 - f) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c) deste edital;
 - g) Currículo Profissional.
- ### 6- Disposições finais
- h) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
 - i) O Vice-Diretor de escola, cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
 - j) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Poá, 02 de julho de 2025.

Nome do Diretor da Escola
Diretor Escolar

Jailton Gomes Costa
RG: 34.046.693-5
Diretor de Escola